Resolução CVM nº 63, de 19 de janeiro de 2022

Revoga a Instrução CVM nº 7, de 21 de setembro de 1979; a Instrução CVM nº 14, de 17 de outubro de 1980; a Deliberação CVM nº 9, de 24 de outubro de 1980; a Deliberação CVM nº 443, de 16 de julho de 2002; a Nota Explicativa CVM nº 14, de 8 de outubro de 1979; e a Nota Explicativa CVM nº 20, de 17 de outubro de 1980, em função do processo de revisão e de consolidação de normas determinado pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS – CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 18 de janeiro de 2022, com fundamento no disposto nos arts. 8º, I, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, **APROVOU** a seguinte Resolução:

Art. 1°  Ficam revogadas:

I – a Instrução CVM nº 7, de 21 de setembro de 1979;

II – a Instrução CVM nº 14, de 17 de outubro de 1980;

III – a Deliberação CVM nº 9, de 24 de outubro de 1980;

IV – a Deliberação CVM nº 443, de 16 de julho de 2002;

V – a Nota Explicativa CVM nº 14, de 08 de outubro de 1979; e

VI – a Nota Explicativa CVM nº 20, de 17 de outubro de 1980.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2022.

*Assinado eletronicamente por*

**MARCELO BARBOSA**

**Presidente**